



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura de Herval

DECRETO Nº. 235, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

**Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 8.400,00**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1749 de 13 de Dezembro de 2022 na seguinte rubrica:

Órgão: 06 Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 06.01 Fundo Municipal de Saúde – Rec. livre

339030 – Material de consumo R\$ 5.300,00

339039 – Outros serviços de terceiros P.J. R\$ 1.100,00

Órgão: 09 Sec. de Obras e Mobilidade Urbana e Rural

Unidade Orçamentária: 09.01 Secretaria de Obras

339039 – Outros serviços de terceiros P.J. R\$ 2.000,00

Art.2º: Servirá para o credito ora aberto à seguinte redução:

Órgão: 06 Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 06.01 Fundo Municipal de Saúde – Rec. livre

319011 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal R\$ 6.400,00

Órgão: 09 Sec. de Obras e Mobilidade Urbana e Rural

Unidade Orçamentária: 09.01 Secretaria de Obras

339008 – Outros benefícios assistências do servidor R\$ 1.000,00

339014 – Diárias – civil R\$ 1.000,00

Art.3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 04 de setembro de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry

Prefeito Municipal


Sabrina Echeverria dos Santos

Secretária de Administração